



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.694, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
932.652,75.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 932.652,75 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
07	Serviço Habitação Social – FRHP
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0190	Aquisição de imóveis em geral
1666	Aquisição de lotes da Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda.
4.4.9.0.61.00.00.00.00 Aquisição de imóveis	

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a maior arrecadação referente à dação em pagamento, conforme processo administrativo n.º 8207/2006, no valor de R\$ 932.652,75 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de agosto de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES